



ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Iranduba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Que torna UTILIDADE PÚBLICA à
Associação “COLÔNIA DE
PESCADORES DO MUNICÍPIO
DE IRANDUBA” e dá outras
providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e EU
promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Torna-se UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Colônia de
Pescadores do Município de Iranduba, com sede e foro neste Município de
Iranduba.

Art. 2º - Fica autorizado esta sociedade na pessoa de seu
representante legal, a firmar Convênios com órgãos Municipais, Estaduais
Federais, bem como com Sociedade Mista.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRANDUBA, em 1º de dezembro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Sa Silva

Ver. Sueli Dias da Silva
Presidente

C. t. 476.511 - SESEG - AM.